

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

## PORTARIA N. º 659, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Servidora Senhora MARIA LÚCIA DE BRITO PEREIRA.

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. º 80/2010, e

Considerando o art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005, c/c art. 23 da Lei Complementar n.° 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 172, 178 e 179, da Lei Complementar n.° 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos III e IV da Lei Complementar n.° 138, de 11/03/2014, c/c Lei n° 4.350, de 17/04/2018 com o Decreto n° 7.096, de 25/04/2018, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

## RESOLVE,

**Art. 1.º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Senhora **MARIA LÚCIA DE BRITO PEREIRA**, portadora do RG n.º 14.173.207 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 044.453.868-20, servidora efetiva nomeada no cargo de Técnico em Enfermagem, com a escala de vencimentos referência 13, letra "D", conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 05/2019, a partir de 15/02/2019, até posterior deliberação.

**Art. 2.º** Os proventos serão calculados integralmente de acordo com a última remuneração do cargo efetivo, e deverá ser reajustado pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 15/02/2019.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se. Olímpia, em 08 de fevereiro de 2019.

Diretor Presidente